



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.649/2009

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL DA BOCHA.”

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, **ROMEU LUIZ RABUSKI**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades da Entidade, fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Sociedade Esportiva e Cultural da Bocha**, CNPJ nº 78.482.577/00001-74 subvenção social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º A entidade beneficiada deverá, até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dos recursos, efetuar a Prestação de Contas junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nas normas da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária 02.01.2003.3.3.50.00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, SC, 13 de Agosto de 2009.

ROMEU LUIZ RABUSKI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 13 de agosto de 2009.

OSMAR SEBASTIÃO DALLA COSTA

Secretário de Administração e Fazenda